



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1577, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO AERÓDROMO PÚBLICO MOISÉS LUPION, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o ofício de n.º 707/OAC/15956, de 23/05/2016 do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica e Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, **NOTIFICA à suspensão temporária** as operações aéreas pelo período de 06 (seis meses) o **Aeródromo Público MOISÉS LUPION**, localizado no Distrito de Campinho; Município de Ibaíti-PR;

CONSIDERANDO o protocolo COMAER n.º 67613.016974/2016-43;

DECRETA

Art. 1º Fica SUSPENSO temporariamente às operações aéreas pelo período de 06 (seis meses) do **Aeródromo Público MOISÉS LUPION (SSAB)**, localizada no Distrito de Campinho, para apresentação e aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – SSAB, junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. (15/08/2016).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal